

PORTARIA

PORTARIA Nº 354/2016-SCCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/nº de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2016/519542-PG, de 22 de dezembro de 2016;

R E S O L V E:

CANCELAR a Portaria nº 325/2016-SCCG, de 1º/12/2016, publicada no D.O.E. nº 33.263, de 02/12/2016, que concedeu 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor RICARDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Id. Funcional nº 5920684/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional I, lotado na Coordenadoria de Transporte. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 28 de dezembro de 2016

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 133920

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO –6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013-CCG.

PARTES: Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e a empresa Brasil Rent a Car Ltda

EXERCÍCIO: 2016

CONTRATO: 12/2013-CCG

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 12/2013-CCG, bem como reajuste de preço no percentual aproximado de 7,8739%, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II c/c artigo 65, §8º ambos da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 72.304,56 (setenta e dois mil e trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016

VIGÊNCIA: 30/12/2016 a 29/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Ação: 237461

Órgão: 11105

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Adminstração geral

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão

Projeto/Atividade: 8314 – Apoio Logístico para Atuação Governamental

Fonte: 0101

Natureza de despesa: 339033

Programa de Trabalho: 0412212978314

CONTRATADO: BRASIL RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.434.532/0001-25.

ENDEREÇO: Rua Oliveira Belo, nº 122 – Térreo, bairro do Umarizal - CEP: 66.050-380, Belém/PA.

ORDENADOR

JOSÉ MEGALE FILHO

Chefe da Casa Civil

Protocolo: 133789

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016 - CCG/PA

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda a adjudicação, do Lote Único pela Pregoeiro do Pregão Eletrônico n.º 17/2016 - CCG/PA, referente ao processo n.º 2016/365722 - CCG/PA,

decide **HOMOLOGAR** o resultado do aludido certame e autorizar a Contratação e emissão de Nota de Empenho, referente ao Lote Único, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de copo descartável para água. **EMPRESA VENCEDORA: IVRS COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ: 12.665.218/0001-44**, vencedora do Lote Único do Pregão Eletrônico 17/2016 – CCG/PA, do tipo menor preço global por lote único, com o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém/PA, 26 de dezembro de 2016.

ORDENADOR: JOSÉ MEGALE FILHO

Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 133788



ERRATA

ERRATA DE PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 323/2016 – CMG, 16 DE NOVEMBRO DE 2016

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 120424

PUBLICADO NO DOE Nº 33252, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

ONDE SE LÊ: - Período de Aplicação 25 (vinte e cinco) dias a contar da data da emissão da OB e,

LEIA-SE: - Período de Aplicação 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da emissão da OB e,

Protocolo: 133761



PORTARIA

Portaria nº 748/2016-PGE.G., 23 de dezembro de 2016

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

RELOTAR, a Procuradora do Estado Janyce Maria de Almeida Varella Neiva, identidade funcional nº 80845161/3, na Procuradoria Ambiental e Minerária, onde passará a exercer suas funções.

Esta portaria retroagirá seus efeitos a contar de 01.09.16.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 133824

Portaria nº 753/2016-PGE.G., 26 de dezembro de 2016

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a necessidade de serviço;

RESOLVE :

DESIGNAR a Procuradora do Estado Ana Carla Cal Freire de Souza, identidade funcional nº 51855587/3, para auxiliar, sem prejuízo de sua lotação, nos processos que tramitam na 1ª e 2ª regional, a contar de 19.12.2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 133826

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO SUPERIOR – BIÊNIO 2016- 2018

Através deste edital, a Comissão Eleitoral torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros suplentes para compor o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Pará, para o biênio 2016-2018

1. OBJETIVO : Eleição de 02 (dois) Procuradores da Classe Especial, para a vaga de suplentes; eleição de 02 (dois) Procuradores da Classe Superior, para a vaga de suplentes; eleição de 02 (dois) Procuradores da Classe Intermediária para

a vaga de suplentes; eleição de 01 (um) Procurador da Classe Inicial para a vaga de suplente.

2. ELEGÍVEIS : São elegíveis os Procuradores estáveis, integrantes das respectivas classes, que se inscreverem ao pleito, nos prazos e formas deste edital.

3. São INELEGÍVEIS, na data da inscrição:

3.1.Os procuradores não estáveis;

3.2. que tenham sido membros do Conselho Superior, eleitos no período imediatamente anterior, e aqueles que os substituíram, que tenham exercido o mandato pelo período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos ou não, para a mesma classe onde exerceram o respectivo mandato.

3.3 – que exerçam suas atribuições na Procuradoria Setorial de Brasília, nas Regionais, exercendo suas atribuições fora da sede ou que, na data da abertura do processo eleitoral, estejam cedidos a outros órgãos, em qualquer esfera da administração e em qualquer Poder;

3.4 – que estejam afastados;

a) Para estudos ou missão de qualquer natureza;

b) Em gozo de licença não remunerada;

c) Para atividade política ou desempenho de mandato eletivo.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Os candidatos formularão pedido escrito à Comissão Eleitoral, podendo o mesmo ser feito também através de meio eletrônico (expressomail), dos dias 09/01 a 13/01/17, no horário de 8:00 às 16:00 horas, na secretaria do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado (Gabinete) ou através do endereço eletrônico conselho.superior@pge.pa.gov.br.

4.2. É vedada a composição de chapas ao pleito, devendo a votação ser nominal nos candidatos em escrutínio secreto.

4.3. A Comissão publicará no dia 17.01.17 a relação dos candidatos, cujas eventuais impugnações serão recebidas no prazo de 48 horas (dias úteis) e julgadas nas 48 horas seguintes (dias úteis).

4.4. A eleição ocorrerá no dia 25 de janeiro de 2017 no horário de 8:00 às 16:00 horas, podendo votar todos os procuradores do Estado, não sendo admitida nem a antecipação nem a prorrogação do horário aqui estabelecido.

4.5. Para os procuradores lotados em Belém somente será admitida a votação presencial.

4.6. Os procuradores lotados na Setorial de Brasília e nas Regionais receberão cédulas eleitorais e deverão encaminhar as mesmas, com os respectivos votos, por qualquer meio, inclusive o expressomail, endereçado a Presidente da Comissão Eleitoral (margarida.carvalho@pge.pa.gov.br), ou em envelope lacrado e endereçado a Presidente da Comissão Eleitoral, devendo esses votos chegar ao destino até o encerramento da apuração, pena de não serem computados.

Parágrafo Único : Aos procuradores lotados em Belém que comprovadamente se encontrem em gozo de férias, licenças remuneradas ou afastados da sede por motivo de trabalho se aplica o disposto neste item.

4.7 .A apuração dos votos será iniciada logo após o término da votação, e o resultado divulgado após a conclusão do processo eleitoral.

4.8. Só serão válidos os votos que contiverem até duas indicações para cada classe, admitindo-se votos em branco.

4.9.Se inválidos ou em branco o voto para uma determinada classe, tal não invalidará os votos atribuídos às demais classes.

5. Entende-se por publicação, para os fins deste edital e da eleição, a divulgação dos atos concomitantemente por expressomail, no quadro de informações situado no prédio principal e o encaminhamento aos Coordenadores de todas as Procuradorias.

6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, em sessão pública.

O presente Edital foi homologado na Sessão do Conselho Superior realizada em 27/12/2016

Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho

Presidente da Comissão Eleitoral

Giselle Benarroch Barcessat Freire

Membro da Comissão Eleitoral

Flávio Luiz Rabelo Mansos

Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo: 133834